

**O VR define o teto do salário sobre o qual incidem as contribuições para os planos**

Conforme determinam os Regulamentos dos planos administrados pela Ceres, o Valor de Referência (VR) foi reajustado em 1º de junho último. O reajuste foi de 5,07% e corresponde à variação do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) entre maio de 2018 e abril de 2019.

O VR é utilizado pela Ceres como parâmetro para: o cálculo das contribuições do plano Embrapa Básico; a determinação da meta de aposentadoria programada plena e dos benefícios de risco dos planos FlexCeres.

O VR dos planos da Embrapa, Epagri, Epamig, CIDASC e Ceres para o período de 1º de junho de 2019 a 31 de maio de 2020 é de R\$ 4.445,22. O limite do salário de participação nesses planos é de três vezes o VR, o que equivale a R\$13.335,66.

O VR dos planos da EMATER-MG é de R\$ 5.719,12. O limite do salário de participação no plano Emater-FlexCeres é de três vezes o VR, o que equivale a R\$17.284,77.

**VR X Contribuição**

O VR define o teto do salário sobre o qual incidem as contribuições para os planos de benefícios. Com o aumento do VR, o teto do salário de participação aumenta. Assim, os participantes da Embrapa, Epagri, Epamig, CIDASC e Ceres cujo salário for igual ou maior do que R\$13.335,66 e os participantes da EMATER-MG cujo salário for igual ou maior do que R\$17.284,77 terão um aumento no valor da contribuição para o plano.

**Fonte:** Ceres, em 13.06.2019.